



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
Departamento de Recrutamento da CP - CP4 - PM-CP4

ATO Nº 15/2026/PM-CP4

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE TÍTULOS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS DO CORPO DE VOLUNTÁRIOS MILITARES DE RONDÔNIA para o serviço ativo em caráter temporário com atuação junto à **Secretaria de Estado de Educação- SEDUC**, nas unidades dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos termos do Edital nº 04/2025/PM-CP4, de 23 de outubro de 2025 (0058121926), e Portaria nº 2114 de 12 de março de 2025 (0058121927), no uso suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º **Homologar**, na íntegra, a Ata da Subcomissão de Processo Seletivo - CTPM/2025 (68801326);

Art. 2º Divulgar a Análise nº 2/2026/PM-CP4 (68801281) dos recursos apresentados ao Ato 148/2025/PM-CP4(0066606244), contendo a apreciação dos recursos apresentados à inscrição.

Art. 3º Divulgar a **eliminação** do Processo Seletivo dos candidatos abaixo, de acordo com a respectiva violação do respectivo item do Edital:

Ord.	Graduação	RE	Nome	Motivo (item violado)
1	1º SGT QPPM	100049173	RÔMULO FERREIRA GOMES	Estar convocado para o serviço, item 2.5 do Edital

Art. 4º Divulgar o Resultado da análise das fichas de inscrições e de títulos dos candidatos do processo seletivo, nos termos do Edital, resultando na seguinte classificação:

I- Candidatos inscritos para a vaga de **Porto Velho** (CTPM's UNIDADES I e VII - 10 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	1º SGT QPPM	*****074	VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA	300
2	ST PM RR	*****825	CAMPOLIM DE ALMEIDA NETO	280
3	ST PM RR	*****508	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS ANUNCIADO	260
4	ST PM RR	*****779	JOSÉ ALBERTO THOMAZ	260
5	CB QPPM	*****191	ÂNGELA MARIA BRÁZ DE LIMA	260
6	ST PM RR	*****756	ELEANDRO AMARAL DO CARMO	250
7	2º SGT QPPM	*****076	CLAUDEMIR DE SOUSA RABELO	250
8	2º SGT QPPM	*****632	FRANCISCO DELMAR GAIDA	250
9	3º SGT QPPM	*****321	MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA	240
10	ST PM RR	*****333	MARIA NEUSA GOMES DA SILVA	230

11	1º SGT QPPM	*****163	ÉRICLES ANTONIO DE BRITO AMORIM	220
12	1º SGT QPPM	*****662	JADSON ANDRÉ CRUZ MELO	220
13	ST PM RR	*****570	MARCONDES DE SOUZA	210
14	3º SGT QPPM	*****476	MARIA ELIZABETH BARBOSA DE LIMA	210
15	3º SGT QPPM	*****179	ELZY DE CARVALHO BRASIL	210
16	3º SGT QPPM	*****962	HÉLIO VIANA DA COSTA	210
17	2º SGT QPPM	*****652	FRANCISCO ROBERTO VELASQUES GONCALVES	190
18	1º SGT QPPM	*****076	ELIEZER SHOCKNESS	190
19	3º SGT QPPM	*****306	LUIS DE SENA ROSA	170
20	3º SGT QPPM	*****487	JOAO BATISTA DE SOUZA	160
21	3º SGT QPPM	*****121	LUCAS MIRANDA DIAS	160
22	3º SGT QPPM	*****839	ROBERIO RODRIGUES KIFFER	160
23	2º SGT QPPM	*****297	CÍCERO ROBERTO DE SOUZA	150
24	2º SGT QPPM	*****042	TÂNIA VALÉRIA LIMA FONSECA	150
25	CB QPPM	*****395	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	150
26	2º SGT QPPM	*****294	SANDRE DE PAULA LYRA	140
27	3º SGT QPPM	*****638	JOÉLIO ZACARIAS DA COSTA	100
28	CB QPPM	*****365	FRANCISCO RODRIGUES TRINDADE	100
29	CB QPPM	*****889	PAULO SERGIO FACCIN	90

II - Candidatos inscritos para a vaga de **Jaci - Paraná** (CTPM UNIDADE II - 05 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	3º SGT QPPM	*****557	ILSA TAVARES DA SILVA	290
2	1º SGT QPPM	*****476	ANSELMO MAIA DE SOUZA	280
3	3º SGT QPPM	*****414	ADALBERTO LEITE DE OLIVEIRA	250
4	ST PM RR	*****134	NELSON RIBEIRO KOHLS	210
5	1º SGT QPPM	*****425	MARLENE REGIANE COUTINHO	210
6	ST PM RR	*****065	FRANCISCO PAULO LOPES DA SILVA	240
7	1º SGT QPPM	*****684	FRANCINETE COSTA DE ANDRADE	170

III- Candidatos inscritos para a vaga de **Ariquemes** (CTPM UNIDADE III - 05 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	2º SGT QPPM	*****737	ROBÉRIO ELOI DE SOUZA	210
2	CB QPPM	*****566	ANTONIO JOSE DA SILVA	190
3	2º SGT QPPM	*****877	EDINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	170
4	3º SGT QPPM	*****918	DAVINO DOS SANTOS SILVA	170
5	3º SGT QPPM	*****077	RAIMUNDO SIQUEIRA GOMES	160
6	3º SGT QPPM	*****112	MARIA QUITERIA MACEDO SOARES	150
7	3º SGT QPPM	*****082	ERIVANILSON DANTAS DA SILVA	140

IV- Candidatos inscritos para a vaga de **Ji - Paraná** (CTPMs UNIDADES IV e VI - 11 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	2º SGT QPPM	*****853	ADÃO ALVES FILHO	270
2	CB QPPM	*****314	ANTONIO LUIZ FUZO	240
3	1º SGT QPPM	*****376	ELISEU GONÇALVES MAIA	240
4	1º SGT QPPM	*****130	CLAUDINEI JOAQUIM	230
5	2º SGT QPPM	*****128	CÉLIO DE SOUZA	230
6	3º SGT QPPM	*****746	SERGIO DACIR REGIANI	210
7	1º SGT QPPM	*****999	CARLOS CARNEIRO	160
8	1º SGT QPPM	*****043	MAXWELL FERREIRA DE SOUZA	150

9	2º SGT QPPM	*****856	CARLOS ROBERTO FERNANDES	140
10	3º SGT QPPM	*****959	CLOVES MOREIRA DA SILVA	80

V- Candidatos inscritos para a vaga de **Vilhena** (CTPM UNIDADE V - 05 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	1º SGT QPPM	*****439	ISRAEL FEITOSA TEIXEIRA	230
2	ST QPPM	*****612	ALCIDES GUÊS	210
3	3º SGT QPPM	*****499	JOÃO CARLOS DE MEDEIROS	170
4	CB QPPM	*****216	ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA MELO	170
5	3º SGT QPPM	*****798	JOSÉ MÁRCIO DA SILVA	120

VI- Candidatos inscritos para a vaga de **Rolim de Moura** (CTPM UNIDADE VIII - 05 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	1º SGT QPPM	*****415	PAULO ROGERIO AMORIM	240
2	3º SGT QPPM	*****448	ALUCIMAR MENDES DA SILVA	220
3	ST PM RR	*****864	GILMAR JOSÉ SILVESTRI	210
4	1º SGT QPPM	*****238	ALÉCIO CARLOS MARTINS	190
5	1º SGT PM RR	100062462	ANA CLÉIA LEOPOLDINA DOMINGUES	150
6	1º SGT QPPM	100025892	JAMIL MARQUES DA SILVA	80

VII- Candidatos inscritos para a vaga de **Cacoal** (CTPM UNIDADE IX - 05 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	2º SGT QPPM	*****474	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO	220
2	1º SGT QPPM	*****993	EVANDRO CARLOS RODRIGUES	210
3	2º SGT QPPM	*****065	CHARLES DE SOUZA DUARTE	170
4	3º SGT QPPM	*****624	ISMAEL LUIZ DA SILVA	140
5	3º SGT QPPM	*****522	OSCAR DE MENEZES	120

VIII- Candidatos inscritos para a vaga de **Guajará- Mirim** (CTPM UNIDADE X - 05 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	ST QPPM	*****910	ITALO BALBO CASARA	210
2	3º SGT QPPM	*****015	JAIME BARBOSA RIBEIRO	200
3	3º SGT QPPM	*****159	MIGUEL ARCANJO DANTAS DE ARAÚJO	170
4	2º SGT QPPM	*****039	RONALDO PADILHA DE OLIVEIRA	160
5	3º SGT QPPM	*****223	JONE NERY FERREIRA	150
6	3º SGT QPPM	*****107	ANÁLIO MELGAR	150
7	3º SGT QPPM	*****765	ANTONIO ALVES SALDANHA	140
8	3º SGT QPPM	*****402	ALDO DE ALBUQUERQUE DE MESQUITA	140
9	3º SGT QPPM	*****553	RAIMUNDO JOSÉ COSTA	140

IX- Candidatos inscritos para a vaga de **Alta Floresta D'Oeste** (CTPM UNIDADE XI - 04 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
------	-----------	----	------	-----------

1	2º SGT QPPM	*****326	JOSENILDO ALVES FEITOSA	230
2	1º SGT QPPM	*****296	LUIZ DONIZETI CASIMIRO	180
3	CB QPPM	*****564	NOÉ GONÇALVES	80

X- Candidatos inscritos para a vaga de **Ouro Preto D'Oeste** (CTPM UNIDADE XII - 05 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	3º SGT QPPM	*****722	NATALINO DO AMARAL COSTA	120

XI- Candidatos inscritos para a vaga de **Jaru** (CTPM UNIDADE XIII - 05 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	3º SGT QPPM	*****371	SERGIO PIRES DA SILVA	230
2	2º SGT QPPM	*****637	APARECIDO DE OLIVEIRA DOMINGUES	210
3	2º SGT QPPM	*****955	VALMI JOSÉ ROCHA	210

Art. 5º abrir prazo, somente aos militares não classificados dentro das vagas, para o novo envio de inscrição com a nova localidade almejada a convocação, nos termos do item 6.4. do edital, às seguintes localidades disponíveis:

- I. Ji - Paraná (CTPM's UNIDADES IV e VI): **01 vaga;**
- II. Alta Floresta D'Oeste (CTPM's UNIDADES XI): **01 vaga;**
- III. Ouro Preto D'Oeste (CTPM UNIDADE XII): **04 vaga;**
- IV. Jaru (CTPM UNIDADE XIII): **01 vaga;**

Art. 6º Determinar a publicação do presente ato administrativo em Boletim Policial Militar.

Porto Velho-RO, *data e horário conforme assinatura.*

YURI FROTA RIBEIRO SALES – CORONEL QOPM
 Resp. pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO
Presidente da Comissão - Portaria nº 8677/2025 (0066002310)



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Frota Ribeiro Sales**, **Coordenador(a)**, em 06/02/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68801298** e o código CRC **ABB01F7A**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
Departamento de Recrutamento da CP - CP4 - PM-CP4

ANÁLISE

Análise nº 2/2026/PM-CP4

JULGAMENTO DOS RECURSOS RELATIVO AO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE TÍTULOS, ATO Nº 148/2025/PM-CP4, REGIDO PELO EDITAL Nº 4/2025/PM-CP4 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE INSCRITOS NO CORPO VOLUNTÁRIO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/RO - 2025, NAS UNIDADES DOS COLÉGIOS TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CTPM

1. 1º RECURSO: SEI Nº (0021.076062/2025-19)

I. DO RECORRENTE

- 2º SGT QPPM *****838 **MARIVALDO ALVES DE SOUZA.**

II. DOS FATOS

a. Do Pedido

- O militar, ora recorrente, questiona o resultado preliminar do atual processo onde relata que "*não foi preenchido a Ficha de Inscrição/Convocação no Processo Seletivo tendo em vista a vedação regulamentar*".

b. Da Argumentação

- O recorrente solicita que seja autorizada a remessa e análise da Ficha de Inscrição no Processo Seletivo do Corpo de Voluntários para o CTPM de Ji-Paraná/RO, vez que foram recebidas e avaliadas as inscrições de militares que estavam com o contrato ainda em período de vigência (término em 18/11/2025) e que estavam em serviço ativo nas unidades de Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena.

c. Dos Anexos

- Ficha de Inscrição (0067137974);

- Ficha de Inscrição (0067137974);
- Declaração Cargo Público (0067138139);
- Declaração de não Punição (0067138231);
- Declaração de Isenção de IR (0067138305).

III. DA ANÁLISE

a. Preliminares

- Preliminarmente, consta o militar encontra-se na condição regular junto ao Corpo de Voluntários.
- O recurso apresentado pelo militar mostra-se tempestivo, pois foi interposto no dia 04 de dezembro de 2025, podendo o pedido ser analisado.

b. Do Direito

- Analisando o pedido do recorrente "que seja autorizado a Remessa e análise da Ficha de Inscrição no Processo Seletivo do Corpo de Voluntários para o CTPM de Ji-Paraná, vez que foi recebido e avaliado as inscrições de militares que estavam com o contrato ainda em período de vigência (término em 18/11/2025) e que estavam em serviço ativo nas unidades de Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena" (SIC). Tal alegação mostra-se infrutífera, pois as inscrições são analisadas levando em consideração a finalização de todo o processo seletivo, sendo o prazo mínimo para a finalização do processo, desde a publicação do Edital até o momento da assinatura do decreto, de 20 (vinte) dias, sendo tal procedimento reiteradamente informado aos militares via grupo de *whatsApp*.

- Considerando que o militar encontra-se em situação regular no Cadastro de Reserva do Corpo de voluntários, e considerando também a hipótese prevista no item 6.4 do Edital regente do processo seletivo, que menciona: "6.4. Não havendo o número completo de candidatos para a localidade, após o resultado final, poderá o candidato, que estiver fora do número de vagas para a localidade, optar em fazer uma única opção de alteração de localidade."

Ante ao apresentado, a inscrição do militar, ora recorrente, será avaliada na condição de segunda opção de localidade, não alterando a classificação primária, e concorrendo de forma igual aos demais candidatos que realizarem nova inscrição com a segunda opção de localidade, nos termos do Edital.

IV. DA SOLUÇÃO

- Recurso provido nos termos apresentados.

2. 2º RECURSO: SEI Nº (0021.076048/2025-15)

I. DO RECORRENTE

- 1º SGT QPPM *****166 DÉCIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA

II. DOS FATOS

a. Do Pedido

- O militar, ora recorrente, questiona o resultado preliminar do atual processo onde relata que "não foi preenchido a Ficha de Inscrição/Convocação no Processo Seletivo tendo em vista a vedação regulamentar".

b. Da Argumentação

- O recorrente solicita que seja autorizado a Remessa e análise da Ficha de Inscrição no Processo Seletivo do Corpo de Voluntários para o CTPM de Ji-Paraná/RO, vez que foi recebido e avaliado as inscrições de militares que estavam com o contrato ainda em período de vigência (término em 18/11/2025) e que estavam em serviço ativo nas unidades de Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena.

c. Dos Anexos

- Ficha de Inscrição (0067132967);
- Declaração Cargo Público (0067135181);
- Declaração de não Punição (0067136886);
- Declaração de Isenção de IR (0067137096);
- Documentos Pessoais Id. Militar (0067138595);
- Certidão TJ 1º e 2º Graus (0067138904);
- Certidão Federal (0067139020).

III. DA ANÁLISE

a. Preliminares

- Preliminarmente, consta o militar encontra-se na condição regular junto ao Corpo de Voluntários;

- O recurso apresentado pelo militar mostra-se tempestivo, pois foi interposto no dia 04 de dezembro de 2025, podendo o pedido ser analisado.

b. Do Direito

- Analisando o pedido do recorrente "que seja autorizado a Remessa e análise da Ficha de Inscrição no Processo Seletivo do Corpo de Voluntários para o CTPM de Ji-Paraná, vez que foi recebido e avaliado as inscrições de militares que estavam com o contrato ainda em período de vigência (término em 18/11/2025) e que estavam em serviço ativo nas unidades de Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena". Tal alegação mostra-se infrutífera, pois as inscrições são analisadas levando em consideração a finalização de todo o processo seletivo, sendo o prazo mínimo para a finalização do processo, desde a publicação do Edital até o momento da assinatura do decreto, de 20 (vinte) dias, sendo tal procedimento reiteradamente informado aos militares via grupo de *WhatsApp*.

- Considerando que o militar encontra-se em situação regular no Cadastro de Reserva do Corpo de voluntários, e considerando também a hipótese prevista no item 6.4 do Edital regente do processo seletivo, que menciona: "6.4. Não havendo o número completo de candidatos para a localidade, após o resultado final, poderá o candidato, que estiver fora do número de vagas para a localidade, optar em fazer uma única opção de alteração de localidade."

Ante ao apresentado, a inscrição do militar, ora recorrente, será avaliada na condição de segunda opção de localidade, não alterando a classificação primária, e concorrendo de forma igual aos demais candidatos que realizarem nova inscrição com a segunda opção de localidade, nos termos do Edital.

IV. DA SOLUÇÃO

- Recurso provido nos termos apresentados.

3. **3º RECURSO: SEI Nº (0021.068733/2025-60)**

I. RECORRENTE

- 2º SGT RR *****632 FRANCISCO DELMAR GAIDA.

II. DOS FATOS

a. Do Pedido

- O recorrente pede a inserção de sua pontuação na análise dos títulos por ter realizado sua inscrição em tempo hábil.

b. Da Argumentação

- O recorrente alega que não houve análise dos documentos e da prova de títulos, impedindo o exercício do direito do recurso por não ter conhecimento da pontuação obtida na análise da prova de título.

c. Dos Anexos

- E-mail (0067159895).

III. DA ANÁLISE

a. Preliminares

- O candidato foi regularmente inscrito no certame, e interpôs o seu recurso tempestivamente, podendo este ser analisado.

b. Do Direito

- Quanto as alegações do militar, após revisão da ata de análise das inscrições, foi observada a ausência na divulgação de algumas pontuações, por lapso da comissão, o qual foi ratificada no ato seguinte, garantindo assim a correta participação do recorrente no certame.

IV. DA SOLUÇÃO

- Recurso atendido integralmente, sendo inserida na Classificação Geral a pontuação referente ao 2º SGT RR *****632 FRANCISCO DELMAR GAIDA.

4. **4º RECURSO: SEI Nº (0021.075817/2025-50)**

I. DO RECORRENTE

- CB QPPM *****191 ÂNGELA MARIA BRÁZ DE LIMA.

II. DOS FATOS

a. Do Pedido

- A recorrente solicita a recontagem/retificação da pontuação referente ao Edital nº 04/2025/PM-CP4 da inscrição realizada pelo Processo Eletrônico SEI de n.º 0021.068013/2025-02.

b. Da Argumentação

- A recorrente alega que os Diplomas citados, encaminhados nos anexos abaixo, não se encontram em sua Ficha Individual, nem no sistema SIGA, tampouco no sistema SIGESPOM, utilizados como parâmetros para a pontuação atribuída no certame.

- Ainda em sua argumentação, indica a atribuição da Pontuação conforme abaixo discriminado, totalizando 330 pontos:

- I - Último comportamento no ativa (30);
- II - Conceito final no último Curso de formação (80);
- III - Especialização / aperfeiçoamento PM (30);
- IV - Medalha Forte Príncipe da Beira (40);
- V - Medalha Mérito Policial Militar (30);
- VI - Medalha Dedicação Policial Militar – 1º decênio (10);
- VII - Segurança de Autoridades / Guarda e Escolta (40); Curso Operacional (carga-horária superior a 80 h/aulas) (40); Direitos Humanos (30); Polícia Comunitária (20); Relações humanas (10).

c. Dos Anexos

- Anexo - Item 3.1.1 - Curso de Guarda e Escolta (0067083931);
- Anexo - Item 3.1.1 - Curso de Relações Humanas (0067084143);
- Anexo - Item 3.1.1 - Curso de Polícia Comunitária (0067084305);
- Anexo - Item 3.1.1 - Curso Operacional (0067084398);
- Anexo - Edital nº 04/2025/PM-CP4 (0067085217).

III. DA ANÁLISE

a. Preliminares

- A recorrente realizou sua inscrição regularmente, estando apta a interpor o recurso, e o recurso foi interposto em tempo hábil podendo ser analisado.

b. Do Direito

- Analisadas as alegações da recorrente, em comparação a sua pontuação atribuída na análise preliminar realizada pela Subcomissão, notou-se que a militar foi avaliada conforme o *Checklist* (0067260825), o qual possui a seguinte pontuação: Último comportamento no ativa (30); Conceito final no último Curso de formação (80); Medalha Forte Príncipe da Beira (40); Medalha Mérito Policial Militar (30); Medalha Dedicação Policial Militar – 1º decênio (10); Curso Operacional (carga-horária superior a 80 h/aulas) (40); Polícia Comunitária (20); Relações humanas (10), **totalizando 260 pontos**.

- Nas alegações da recorrente consta o curso de Segurança de Autoridades / Guarda e Escolta (40) - 0067083931, porém, o Certificado apresentado é do "Curso de Guarda e Escolta promovido pela Equipe da Secretaria Nacional de Segurança Pública" com apenas 20h/aula, não sendo compatível com a grade curricular do Curso de Segurança de Autoridades - SEGAUT, apto a pontuar na categoria, conforme normas institucionais.

- Consta também a pontuação referente à Direitos Humanos (30) na argumentação da recorrente, contudo não apresentou o certificado correspondente ao curso.

IV. DA SOLUÇÃO

- Recurso não provido.

5. 5º RECURSO: SEI Nº (0021.077135/2025-81)

I. DO RECORRENTE

- 3º SGT QPPM *****321 MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA.

II. DOS FATOS

a. Do Pedido

- O recorrente solicita revisão de pontuação com a devida complementação da pontuação correspondente ao curso de Segurança de Autoridades em sua pontuação classificatória, conforme número do processo nº 0021.22158/2025-45.

b. Da Argumentação

- Juntamente ao recurso, o recorrente apresentou o Certificado de Conclusão de Curso (0067289437), em anexo, no qual concluiu com aproveitamento o curso contendo 131 horas/aula.

c. Dos Anexos

- Certificado de Conclusão de Curso (0067289437).

III. DA ANÁLISE

a. Preliminares

- O recorrente realizou sua inscrição regularmente, estando apto a interpor o recurso, e o recurso foi interposto em tempo hábil, podendo ser analisado.

b. Do Direito

- Ao analisar a solicitação do militar recorrente, bem como confrontar com o processo SEI de nº 0029.056930/2025-66, notou-se que consta, na folha 08 do anexo Certificado SGT PM MARCÍLIO (0065729307), o referido diploma apresentando também no presente recurso, fazendo jus à contabilização da pontuação referente ao pleito;

Portanto, ao recorrente faz jus à atribuição de 40 pontos em sua classificação final, alterando sua pontuação inicial de 200 (dezentos) para 240 (duzentos e quarenta) pontos, no conforme Checklist (68941880).

IV. DA SOLUÇÃO

- Recurso provido, cominando no acréscimo de 40 (quarenta) pontos na pontuação do militar.

6. 6º RECURSO: SEI Nº (0021.075785/2025-92)

I. DO RECORRENTE

II. DOS FATOS

a. Do Pedido

- O recorrente solicita a inclusão de pontuação correspondente a curso em sua classificação.

b. Da Argumentação

- Em seu recurso o militar informa que não foram contabilizados pela comissão de análise, por ocasião da fase de análise de inscrições, os seguintes cursos:

- a) Curso de Polícia Comunitária feito pela WR;
- b) Curso de Direitos Humanos feito pela WR;
- c) Curso de Relações Humanas feito pela WR; e
- d) Curso de Segurança Pública.

- Alega ainda que "Os Certificados correspondentes estão devidamente anexados na ficha individual, dentro dos prazos estabelecidos. Solicito, portanto, a revisão da análise documental e a consequente inclusão dos cursos acima listados, a fim de garantir a correta pontuação, validação conforme edital", nestes termos

c. Dos Anexos

- Ficha Individual (0067109206);
- Certificado (0067113752);
- Certificado SEGURANÇA/AUTORIDADES (0067114420); e
- Certificado MOTOCICLISTA (0067114496).

III. DA ANÁLISE

a. Preliminares

- O recorrente realizou sua inscrição regularmente, estando apto a interpor o recurso, e o recurso foi interposto em tempo hábil, podendo ser analisado.

b. Do Direito

- Durante o procedimento de análise das inscrições, foi expedido tanto a Ficha Individual - SIGESPOM (0066058833), quanto a Ficha Individual - SIGESPOM (0066060807) e inserida no processo de sua inscrição, para fins de conferência, e em decorrência desta, foi elaborado o Checklist (0067257361);

- Quanto à solicitação de apreciação da pontuação equivalente aos cursos apresentados pelo militar em seu recurso e por ocasião de sua inscrição, no processo sei nº 0021.067825/2025-22, consta o seguinte:

1. **Quanto ao Curso Operacional Motociclista Militar:** o militar teve a pontuação, computada conforme *Checklist* (0067257361);

2. **Quanto ao Curso de Escolta e Segurança de Autoridades:** o militar informa que consta na grade de matérias do curso de Motociclista Militar, porém tal menção não se qualifica na modalidade curso e não atende a especificação do Edital, não sendo atribuída tal pontuação;

3. **Quanto ao Curso de Polícia Comunitária feito pela WR:** não consta tal conclusão de curso, nem por ocasião da inscrição, tampouco nas fichas individuais nos sistemas SIGA e SIGESPOM do militar, não sendo atribuída a pontuação correspondente;

4. **Quanto ao Curso de Direitos Humanos feito pela WR:** o militar teve a pontuação computada conforme *Checklist* (0067257361);

5. **Quanto ao Curso de Relações Humanas feito pelo WR:** não consta sua realização, nem certificado de conclusão, nem anexado à inscrição do militar nem em suas respectivas fichas dos sistemas SIGA e SIGESPOM;

6. **Curso de Segurança Pública:** quanto a esta alegação não possui tal pontuação a ser analisada.

- Logo, todas as alegações do recorrente não prosperam, pois a pontuação do militar está correta e correspondente a todos os certificados apresentados junto a inscrição e bem como os já existentes na Ficha individual do militar no momento da análise.

IV. DA SOLUÇÃO

- Recurso improvido, não sendo alterada pontuação do militar.

Nada mais havendo a acrescentar, encerro a presente Análise e determino a sua publicação em Boletim Policial Militar.

Porto Velho-RO, *data e horário conforme assinatura*.

YURI FROTA RIBEIRO SALES – CORONEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO
Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Frota Ribeiro Sales**, **Coordenador(a)**, em 06/02/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68801281** e o código CRC **5BDB118B**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
Departamento de Recrutamento da CP - CP4 - PM-CP4

ATA

SUBCOMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - CTPM/2025
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Aos onze dias (11), do mês de Dezembro (12), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 08h00min, na Coordenadoria de Pessoal, Quartel do Comando Geral, cito à Av. Tiradentes, 3360, Embratel, Porto Velho-RO, reunida a Subcomissão, os policiais militares, o **1º TEN QAOPM RE *****471 GEFERSON NASCIMENTO PAIXÃO**, o **3º SGT QPPM RE *****659 MARCELO DA SILVA LEANDRO** e a **PVSA ÉVELYN MELO CORRÊA**, sob a presidência do primeiro, cumprindo as atribuições contidas no Edital nº 04/2025/PM-CP4, de 23 de outubro de 2025 (0058121926) e Portaria nº 2115 de 12 de março de 2025 (0058121928), com fins de revisar, com base na identificação de ausências de registro como possíveis equívocos durante o procedimento de análise das inscrições e cômputo das pontuação devida, chegando as seguintes considerações:

1. Não foram analisadas as inscrições dos militares **1º SGT QPPM 100063076 ELIEZER SHOCKNESS** e **1º SGT QPPM 100047632 FRANCISCO DELMAR GAIDA**, tendo estes encaminhado tempestivamente conforme processo SEI nº 0021.068937/2025-09 e 0021.068733/2025-60, sendo validadas as suas inscrições para a localidade de Porto Velho e sua pontuação devida.

2. Devido à falha no envio que inviabilizou a visualização, a pontuação foi atribuída na forma corrigida, a fim de viabilizar a correta classificação dos candidatos, conforme tabela explicativa a baixo:

Graduação	Nome	Nota inicial	Nota corrigida
ST PM RR	MARIA NEUSA GOMES DA SILVA	330	230
3º SGT QPPM	JOAO BATISTA DE SOUZA	160	260
3º SGT QPPM	MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA	200	240
ST PM RR	FRANCISCO PAULO LOPES DA SILVA	200	240

3. Em razão da falta de observação do item da constate na ficha do militar ou no processo, foi corrigida a localidade do militar, conforme tabela a baixo:

Graduação	Nome	localidade inicial	localidade corrigida
-----------	------	--------------------	----------------------

1º SGT QPPM	MARLENE REGIANE COUTINHO	Ji - Paraná	Jaci - Paraná
-------------	--------------------------	-------------	---------------

4. Em razão da falta de observação do item da constata na ficha do militar ou no processo, foram corrigidas as classificações dos militares, conforme tabela a baixo:

Graduação	Nome	classificação inicial	classificação corrigida
1º SGT QPPM	ANSELMO MAIA DE SOUZA	4º	2º

5. Em razão do deferimento dos requerimentos de desistência, as classificações das localidades foram devidamente corrigidas, conforme a tabela abaixo:

Graduação	Nome	Nota inicial	localidade	ID do Requerimento
ST PM RR	LUÍS PESSOA MELO	310	Porto Velho	67978804
1º SGT QPPM	EPENITO EVANGELISTA DOS SANTOS	210	Jaru	68028510
3º SGT QPPM	BOANERGI CARMO E SILVA	300	Guajará- Mirim	67978807
3º SGT QPPM	LUIS DE SENA ROSA	170	Porto Velho	67985775

6. Após as presentes considerações, análise das inscrições e dos requisitos legais para o ingresso no corpo de voluntários a pontuação destinada ao cargo, com os devidos ajustes mencionados acima, nos termos do Anexo checklist (0066067808), chegou-se aos seguintes resultados:

I- Candidatos inscritos para a vaga de Porto Velho (CTPMs UNIDADES I e VII - 10 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	1º SGT QPPM	*****074	VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA	300
2	ST PM RR	*****825	CAMPOLIM DE ALMEIDA NETO	280
3	ST PM RR	*****508	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS ANUNCIADO	260
4	ST PM RR	*****779	JOSÉ ALBERTO THOMAZ	260
5	CB QPPM	*****191	ÂNGELA MARIA BRÁZ DE LIMA	260
6	ST PM RR	*****756	ELEANDRO AMARAL DO CARMO	250
7	2º SGT QPPM	*****076	CLAUDEMIR DE SOUSA RABELO	250
8	2º SGT QPPM	*****632	FRANCISCO DELMAR GAIDA	250
9	3º SGT QPPM	*****321	MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA	240
10	ST PM RR	*****333	MARIA NEUSA GOMES DA SILVA	230
11	1º SGT QPPM	*****163	ÉRICLES ANTONIO DE BRITO AMORIM	220
12	1º SGT QPPM	*****662	JADSON ANDRÉ CRUZ MELO	220
13	ST PM RR	*****570	MARCONDES DE SOUZA	210
14	3º SGT QPPM	*****476	MARIA ELIZABETH BARBOSA DE LIMA	210
15	3º SGT QPPM	*****179	ELZY DE CARVALHO BRASIL	210
16	3º SGT QPPM	*****962	HÉLIO VIANA DA COSTA	210
17	2º SGT QPPM	*****652	FRANCISCO ROBERTO VELASQUES GONCALVES	190
18	1º SGT QPPM	*****076	ELIEZER SHOCKNESS	190
19	3º SGT QPPM	*****306	LUIS DE SENA ROSA	170
20	3º SGT QPPM	*****487	JOAO BATISTA DE SOUZA	160
21	3º SGT QPPM	*****121	LUCAS MIRANDA DIAS	160
22	3º SGT QPPM	*****839	ROBERIO RODRIGUES KIFFER	160
23	2º SGT QPPM	*****297	CÍCERO ROBERTO DE SOUZA	150
24	2º SGT QPPM	*****042	TÂNIA VALÉRIA LIMA FONSECA	150

25	CB QPPM	*****395	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	150
26	2º SGT QPPM	*****294	SANDRE DE PAULA LYRA	140
27	3º SGT QPPM	*****638	JOÉLIO ZACARIAS DA COSTA	100
28	CB QPPM	*****365	FRANCISCO RODRIGUES TRINDADE	100
29	CB QPPM	*****889	PAULO SERGIO FACCIN	90

II- Candidatos inscritos para a vaga de Jaci - Paraná (CTPM UNIDADE II - 05 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	3º SGT QPPM	*****557	ILSA TAVARES DA SILVA	290
2	1º SGT QPPM	*****476	ANSELMO MAIA DE SOUZA	280
3	3º SGT QPPM	*****414	ADALBERTO LEITE DE OLIVEIRA	250
4	ST PM RR	*****134	NELSON RIBEIRO KOHLS	210
5	1º SGT QPPM	*****425	MARLENE REGIANE COUTINHO	210
6	ST PM RR	*****065	FRANCISCO PAULO LOPES DA SILVA	240
7	1º SGT QPPM	*****684	FRANCINETE COSTA DE ANDRADE	170

III- Candidatos inscritos para a vaga de Ariquemes (CTPM UNIDADE III - 05 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	2º SGT QPPM	*****737	ROBÉRIO ELOI DE SOUZA	210
2	CB QPPM	*****566	ANTONIO JOSE DA SILVA	190
3	2º SGT QPPM	*****877	EDINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	170
4	3º SGT QPPM	*****918	DAVINO DOS SANTOS SILVA	170
5	3º SGT QPPM	*****077	RAIMUNDO SIQUEIRA GOMES	160
6	3º SGT QPPM	*****112	MARIA QUITERIA MACEDO SOARES	150
7	3º SGT QPPM	*****082	ERIVANILSON DANTAS DA SILVA	140

IV- Candidatos inscritos para a vaga de Ji - Paraná (CTPMs UNIDADES IV e VI - 11 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	2º SGT QPPM	*****853	ADÃO ALVES FILHO	270
2	CB QPPM	*****314	ANTONIO LUIZ FUZO	240
3	1º SGT QPPM	*****376	ELISEU GONÇALVES MAIA	240
4	1º SGT QPPM	*****130	CLAUDINEI JOAQUIM	230
5	2º SGT QPPM	*****128	CÉLIO DE SOUZA	230
6	3º SGT QPPM	*****746	SERGIO DACIR REGIANI	210
7	1º SGT QPPM	*****999	CARLOS CARNEIRO	160
8	1º SGT QPPM	*****043	MAXWELL FERREIRA DE SOUZA	150
9	2º SGT QPPM	*****856	CARLOS ROBERTO FERNANDES	140
10	3º SGT QPPM	*****959	CLOVES MOREIRA DA SILVA	80

V- Candidatos inscritos para a vaga de Vilhena (CTPM UNIDADE V - 05 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	1º SGT QPPM	*****439	ISRAEL FEITOSA TEIXEIRA	230
2	ST QPPM	*****612	ALCIDES GUÊS	210
3	3º SGT QPPM	*****499	JOÃO CARLOS DE MEDEIROS	170
4	CB QPPM	*****216	ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA MELO	170

5	3º SGT QPPM	*****798	JOSÉ MÁRCIO DA SILVA	120
---	-------------	----------	----------------------	-----

VI- Candidatos inscritos para a vaga de Rolim de Moura (CTPM UNIDADE VIII - 05 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	1º SGT QPPM	*****415	PAULO ROGERIO AMORIM	240
2	3º SGT QPPM	*****448	ALUCIMAR MENDES DA SILVA	220
3	ST PM RR	*****864	GILMAR JOSÉ SILVESTRI	210
4	1º SGT QPPM	*****238	ALÉCIO CARLOS MARTINS	190
5	1º SGT PM RR	100062462	ANA CLÉIA LEOPOLDINA DOMINGUES	150
6	1º SGT QPPM	100025892	JAMIL MARQUES DA SILVA	80

VII- Candidatos inscritos para a vaga de Cacoal (CTPM UNIDADE IX - 05 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	2º SGT QPPM	*****474	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO	220
2	1º SGT QPPM	*****993	EVANDRO CARLOS RODRIGUES	210
3	2º SGT QPPM	*****065	CHARLES DE SOUZA DUARTE	170
4	3º SGT QPPM	*****624	ISMAEL LUIZ DA SILVA	140
5	3º SGT QPPM	*****522	OSCAR DE MENEZES	120

VIII- Candidatos inscritos para a vaga de Guajará- Mirim (CTPM UNIDADE X - 05 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	ST QPPM	*****910	ITALO BALBO CASARA	210
2	3º SGT QPPM	*****015	JAIME BARBOSA RIBEIRO	200
3	3º SGT QPPM	*****159	MIGUEL ARCANJO DANTAS DE ARAÚJO	170
4	2º SGT QPPM	*****039	RONALDO PADILHA DE OLIVEIRA	160
5	3º SGT QPPM	*****223	JONE NERY FERREIRA	150
6	3º SGT QPPM	*****107	ANÁLIO MELGAR	150
7	3º SGT QPPM	*****765	ANTONIO ALVES SALDANHA	140
8	3º SGT QPPM	*****402	ALDO DE ALBUQUERQUE DE MESQUITA	140
9	3º SGT QPPM	*****553	RAIMUNDO JOSÉ COSTA	140

IX- Candidatos inscritos para a vaga de Alta Floresta D'Oeste (CTPM UNIDADE XI - 04 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	2º SGT QPPM	*****326	JOSENILDO ALVES FEITOSA	230
2	1º SGT QPPM	*****296	LUIZ DONIZETI CASIMIRO	180
3	CB QPPM	*****564	NOÉ GONÇALVES	80

X- Candidatos inscritos para a vaga de Ouro Preto D'Oeste (CTPM UNIDADE XII - 05 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	3º SGT QPPM	*****722	NATALINO DO AMARAL COSTA	120

XI- Candidatos inscritos para a vaga de Jaru (CTPM UNIDADE XIII - 05 vagas):

Ord.	Graduação	RE	Nome	Pontuação
1	3º SGT QPPM	*****371	SERGIO PIRES DA SILVA	230
2	2º SGT QPPM	*****637	APARECIDO DE OLIVEIRA DOMINGUES	210
3	2º SGT QPPM	*****955	VALMI JOSÉ ROCHA	210

8. Foi considerado **INAPTO**, o candidato abaixo, pelo respectivo motivo:

Ord.	Graduação	RE	Nome	Motivo (item violado)
1	1º SGT QPPM	*****173	RÔMULO FERREIRA GOMES	Estar convocado para o serviço, item 2.5 do Edital
2	1º SGT QPPM	*****895	JOÃO JACKSON MOISÉS GOMES	Ficha de Inscrição preenchida de forma incorreta, contrariando o item 2.6 do edital.

Os critérios de Avaliação, nos termos do Edital são:

- 1- Ultimo comportamento na ativa
- 2- Conceito
- 3- Medalhas
- 4- Cursos de aproveitamento, e escolaridade.

Os critérios de desempate, ao candidato que:

- a) Estiver há menos tempo na Reserva Remunerada (ato de transferência para a inatividade); e
- b) O de menor idade.

Nada mais havendo a acrescentar, encerramos a presente Ata.

Porto Velho-RO, *data e horário conforme assinatura.*

GEFERSON NASCIMENTO PAIXÃO - 1º TEN QAOPM
Presidente da Subcomissão do PSI

MARCELO DA SILVA LEANDRO – 3º SGT QPPM
Membro da Subcomissão do PSI

ÉVELYN MELO CORRÊA - PVSA
Membro da Subcomissão do PSI



Documento assinado eletronicamente por **Geferson Nascimento Paixao, 1º Tenente**, em 06/02/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DA SILVA LEANDRO**, **3º Sargento**, em 06/02/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN MELO CORREA**, **Prestador(a) Voluntário(a) de Serviços Administrativos**, em 06/02/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68801326** e o código CRC **ADD77523**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0021.014610/2025-17

SEI nº 68801326



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
Departamento de Recrutamento da CP - CP4 - PM-CP4

ATO Nº 8/2026/PM-CP4

EDIÇÃO AO RESULTADO FINAL

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS DO CORPO DE VOLUNTÁRIOS MILITARES DE RONDÔNIA para o serviço ativo em caráter temporário com atuação junto à **Secretaria de Estado de Educação- SEDUC**, nas unidades dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos termos do Edital nº 04/2025/PM-CP4, de 23 de outubro de 2025 (0058121926), e Portaria nº 2114 de 12 de março de 2025 (0058121927), no uso suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir do presente processo seletivo os militares **ST QPPM RR *****289 LUÍS PESSOA MELO – DEFERIDO; 1º SGT QPPM RR *****222 EPENITO EVANGELISTA DOS SANTOS – DEFERIDO; 3º SGT QPPM RR *****048 BOANERGI CARMO E SILVA – DEFERIDO; e 3º SGT QPPM RR *****306 LUIS DE SENA ROSA – DEFERIDO**, em razão da apresentação dos respectivos Termos de Desistência. 67978804, 68028510, 67978807, 67985775.

Art. 2º Determinar a publicação do presente ato administrativo em Boletim Policial Militar.

Porto Velho-RO, *data e horário conforme assinatura.*

HALDENILZA BARBOSA COSTA – TENENTE CORONEL PM
Coordenador de Pessoal Adjunta da PMRO
Presidente em exercício da Comissão - Portaria nº 8686 /2025 (0066010752)



Documento assinado eletronicamente por **HALDENILZA BARBOSA COSTA, Tenente Coronel**, em 27/01/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68385035** e o código CRC **BA184768**.

Referência: Caso responda este Ato, indicar expressamente o Processo nº 0021.014610/2025-17

SEI nº 68385035



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
Departamento de Recrutamento da CP - CP4 - PM-CP4

TERMO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

Eu, LUÍS PESSOA MELO_Registro Estatístico (RE): 1 0 0 0 3 8 2 8 - 9 , Posto/Graduação: SUBTENENTE PM RR, Inscrito no CPF sob o nº 3 2 6 . 4 1 3 . 4 6 2 - 4 9 , Classificado nos Editais Nº 04/2025/PM-CP4 – Colégio Tiradentes da Polícia Militar e Edital nº 8/2025/PM-CP4 – Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para exercer atividades nos locais disponibilizados e por mim escolhidos, declaro não possuir mais interesse em prosseguir nos referidos processos.

Dessa forma, requeiro minha dispensa das futuras convocações oriundas dos respectivos editais mencionados, referentes ao corpo voluntário da reserva remunerada, a contar de 05. 01.2026, conforme amparo na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei 2.461, de 17 de maio de 2011, e sua Regulamentação mediante o Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

PORTO VELHO/RO, 05 de JANEIRO de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUÍS PESSOA MELO
Data: 06/01/2026 10:53:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUÍS PESSOA MELO – ST PM RR

Voluntário

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0021.022482/2025-77

SEI nº 67930428



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
Departamento de Recrutamento da CP - CP4 - PM-CP4

TERMO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

Eu, **Boanergi Carmo e Silva**, Registro Estatístico (RE): 100040048, Posto/Graduação: 3 ° S G T P M R R , Inscrito no CPF sob o nº 286.689.792.-72, Classificado no Edital Nº 04/2025/PM-CP4 – Colégio Tiradentes da Polícia Militar, para exercer atividades nos locais disponibilizados e por mim escolhido, declaro não possuir mais interesse em prosseguir no referido processo. (**Referência:** nº 0021.022482/2025-77)

Dessa forma, requeiro minha dispensa de futura convocação oriunda do respectivo edital mencionado, referente ao corpo voluntário da reserva remunerada, a contar de 05 de janeiro de 2026, conforme amparo na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei 2.461, de 17 de maio de 2011, e sua Regulamentação mediante o Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Nova-Mamuré/RO, 05 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

BOANERGI CARMO E SILVA

Data: 05/01/2026 16:56:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Boanergi Carmo e Silva – 3º SGT PM RR

Voluntário



RONDÔNIA



Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

Departamento de Recrutamento da CP - CP4 - PM-CP4

TERMO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

Eu, LUIS DE SENA ROSA Registro 3830-6 Estatístico
(RE): 3830-6, Posto/Graduação: 2º Sgt PM RA, Inscrito no
CPF sob o nº 326300772-68, Classificado no Edital Nº 04/2025/PM-CP4 – Colégio
Tiradentes da Polícia Militar, para exercer atividades nos locais disponibilizados e por mim escolhido,
declaro não possuir mais interesse em prosseguir no referido processo.

» Dessa forma, requiro minha dispensa de futura convocação oriunda do respectivo edital
mencionado, referente ao corpo voluntário da reserva remunerada, a contar de 06/01/2026,
conforme amparo na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei 2.461, de 17 de maio de
2011, e sua Regulamentação mediante o Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

PVH /RO, 06 de 01 de 2026.

Luis de Sena Rosa 2º Sgt PM RA
NOME DO ASSINANTE - Posto/Grad

Voluntário

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0021.022482/2025-77

SEI nº 67932265



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
Departamento de Recrutamento da CP - CP4 - PM-CP4

TERMO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

Eu, EPÊNITO EVANGELISTA DOS SANTOS Registro Estatístico (RE): 300210068, Posto/Graduação: **1º SGT PM RR**, Inscrito no CPF sob o nº 385.913.832-49, Classificado no Edital Nº 04/2025/PM-CP4 – Colégio Tiradentes da Polícia Militar, para exercer atividades nos locais disponibilizados e por mim escolhido, declaro não possuir mais interesse em prosseguir no referido processo.

Dessa forma, requeiro minha dispensa de futura convocação oriunda do respectivo edital mencionado, referente ao corpo voluntário da reserva remunerada, a contar de 07 janeiro de 2026, conforme amparo na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei 2.461, de 17 de maio de 2011, e sua Regulamentação mediante o Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Machadinho do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EPÊNITO EVANGELISTA DOS SANTOS
Data: 07/01/2026 11:33:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EPÊNITO EVANGELISTA DOS SANTOS- 1º SGT PM RR

Voluntário

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0021.022482/2025-77

SEI nº 67932265